

Livro N.º 39**ACTA N.º 14/2012****ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 2012.**

No dia cinco de Julho de dois mil e doze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutora Marcolina Adelaide Ferreira Sequeira, Vice-Presidente, João Manuel Mendes Oliveira, Nelson Augusto Castro e Doutor José Vítor Fernandes Sobral._____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos._____

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria, de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de duzentos e catorze mil cento e setenta e cinco euros e trinta e um cêntimos._____

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA – PARECER A QUE SE REFERE O N.º 2 DO ARTIGO 11.º DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO:-**

Face ao quadro legal estabelecido para a reorganização administrativa territorial autárquica e convicta de que, em última instância, cabe a cada comunidade a prossecução dos seus interesses, a Câmara Municipal manifesta o seu inequívoco apoio à vontade livre e democraticamente expressa pela população de cada freguesia, efectuada de forma transparente._____

Vontade aquela que deverá ser rigorosamente salvaguardada pelos legítimos representantes de cada comunidade, contribuindo, assim, para que a solução final que venha a ser encontrada no quadro geral da reorganização administrativa do concelho reflecta a genuína determinação das populações abrangidas._____

Por outro lado, a Câmara Municipal, alicerçada no profundo conhecimento do seu território e das suas gentes e tendo presente, dentro do quadro legal já estabelecido, a defesa dos superiores interesses daquelas, não pode deixar de apelar à flexibilidade da pronúncia da assembleia municipal, tal como se encontra estatuído no artigo 7.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio,

a qual deverá ter sempre em consideração, em consonância, aliás, com os objectivos do regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, a defesa da promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local e da melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações, factores fundamentais para a sua fixação.

Esta posição, que tem apenas em consideração o quadro legal acima descrito, não prejudica, contudo, a postura fundamental e prioritária deste executivo, que aqui de forma unívoca e sem qualquer espécie de dúvida se expressa, de que, atentas as especificidades sociais e económicas do concelho, jamais se deveria colocar a hipótese sequer de extinguir qualquer freguesia, não só por força da realidade social que, de per si, o justificaria, mas também porque a razão economicista que espalda a reorganização administrativa territorial autárquica não encontra na poupança que advém da extinção de freguesias no concelho qualquer substrato.

Este parecer decorre do previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

216/CM/2012 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 13/2012, da reunião ordinária realizada no dia 21 de Junho, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foi presente o processo de obras particulares a seguir mencionado sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:

217/CM/2012 – N.º 24/2012, de Maria da Conceição Oliveira Guedes Cordeiro Montanha, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta projecto de arquitectura para construção de um alpendre.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 953/2012/DOPUSU.

INFORMAÇÃO PRESTADA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Vereador Nelson Augusto Castro informou a Câmara de que tomou as seguintes decisões proferidas ao abrigo da subdelegação, concedida por despacho do Senhor Presidente de 30 de Setembro de 2010, das competências estabelecidas na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro:_____

218/CM/2012 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (DELIBERAÇÃO FINAL):-

Deferiu os pedidos de licenciamento dos seguintes processos de obras particulares com projecto de arquitectura aprovado pela Câmara Municipal:_____

N.º 25/2008, de João Batista Moutinho, na freguesia de S. João da Pesqueira._____

N.º 93/2009, de João Brito e Cunha, Lda., de Ervedosa do Douro._____

N.º 98/2010, de Ana Paula Barreleiro de Campos Carvalho, na freguesia de S. João da Pesqueira._____

N.º 34/2011, de Sónia Maria Bastardo Monteiro Almeida, no lugar de Espinho, freguesia de S. João da Pesqueira._____

N.º 36/2011, de Delfina da Conceição Serôdio, na freguesia de Nagoselo do Douro._____

N.º 50/2011, de Aníbal Conde Lima, no lugar de Casais do Douro, freguesia de Ervedosa do Douro._____

N.º 60/2011, de Adelaide da Conceição Esteves Oliveira, na freguesia de S. João da Pesqueira._____

N.º 61/2011, de Virgínia de Jesus Costinha Gomes, na freguesia de Trevões._____

N.º 66/2011, de Manuel António Gomes, na freguesia de Trevões._____

N.º 69/2011, de João Manuel Paíga, na freguesia de S. João da Pesqueira._____

N.º 70/2011, de Maria Emília Cristino, na freguesia de Trevões._____

N.º 74/2011, de João Manuel dos Santos Caldeira, na freguesia de Trevões._____

N.º 75/2011, de António dos Santos Ruivo, na freguesia de Ervedosa do Douro._____

N.º 86/2011, de Isabel Adelaide de Araújo Rodrigues Costa, na freguesia de Ervedosa do Douro._____

N.º 89/2011, de Manuel de Jesus Paíga, na freguesia de S. João da Pesqueira._____

N.º 93/2011, de Carlos Eduardo Figueiredo Barradas, na freguesia de Castanheiro do Sul._____

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento._____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador Nelson Augusto Castro, aquando da análise das informações atrás referidas, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão do assunto que se segue._____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

219/CM/2012 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Secção de Recursos Humanos, Francisco José Pinto, na ausência do Chefe da Divisão Financeira, José Carlos Teixeira dos Santos, de acordo com a deliberação 32/CM/2010, tomada na reunião de quatro de Fevereiro de dois mil e dez, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que a elaborei. _____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,